

EDITAL N.º 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) EM MEIO AOS DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE TIRADENTES

O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Tiradentes (PPGD/Unit) torna público o processo seletivo interno para candidaturas que visem concorrer ao Edital N.º 44/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em meio ao qual o PPGD/Unit possui a cota de **01 (uma) bolsa de doutorado sanduíche** a ser desenvolvida em instituição de ensino superior no exterior no prazo entre 06 (seis) a 10 (dez) meses, conforme disposições do referido edital da CAPES.

1 Dos requisitos do candidato

1.1 Conforme item 8.3 do Edital 44/2022 da CAPES, o candidato deve obrigatoriamente:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - ser discente regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado acadêmico ou profissional no Brasil, com nota igualou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.
- VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - demonstrar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e

XIII - possuir o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras deste Edital.

2 Das inscrições

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **30/01/2023** a **28/02/2023** mediante o encaminhamento da documentação à secretaria do PPGD/Unit por correio eletrônico (ppgd@unit.br).

2.2 No ato da inscrição, o candidato deve anexar ao e-mail os seguintes documentos em formato PDF:

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do edital n.º 44/2022 da CAPES;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do

problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coordenador no exterior.

VIII – ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.

3 Da seleção e indicação do candidato

3.1 Para proceder à seleção de candidaturas à Bolsa PDSE será definida uma Comissão específica pela Coordenação do PPGD, composta por três professores permanentes do Curso.

3.2 O processo de seleção será baseado em parecer e notas elaborados pela Comissão de Avaliação. A Comissão de Avaliação emitirá notas a respeito dos seguintes critérios de avaliação:

- I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV - adequação da instituição de ensino de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;
- V – adequação ao Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

3.3 A comissão de seleção poderá solicitar e agendar entrevista via Google Meets com os candidatos, contatando-os com antecedência mínima de 72h.

3.4 O Processo Seletivo será classificatório, sendo a nota final do candidato definida numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.5 O candidato selecionado e indicado pela Comissão de Avaliação será referendado pelo Colegiado do PPGD.

3.6 Contra o resultado final desta seleção, caberá recurso ao colegiado do PPGD/Unit, no prazo de 24h após a publicação do resultado no site.

3.7 Caso, por qualquer motivo, o candidato escolhido conforme o processo seletivo não possa ser indicado à CAPES para receber a Bolsa PDSE, o candidato classificado com nota final imediatamente inferior à do mesmo será indicado.

3.8 Caso nenhum dos candidatos possa ser indicado à Bolsa PDSE durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção.

3.9 O cronograma desta seleção segue aquele previsto no item 1.3 do Edital N.º 44/2022 da CAPES.

5 Da bolsa e dos itens financiáveis

5.1 A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

- I - mensalidade;
- II - auxílio deslocamento;
- III - auxílio instalação;
- IV - auxílio seguro-saúde; e
- V - adicional localidade, quando for o caso.

5.2 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

5.3 O bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.

5.4 A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

5.5 A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e suas atualizações.

5.6. Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital.

5.7 Na modalidade doutorado sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

5.8 Não será permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

5.9 A duração da bolsa é de, no mínimo, **06 (seis) meses** e de, no máximo, **10 (dez) meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) mensalidades.

6 Das disposições finais

6.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital, nas normas dispostas no Regimento Interno do PPGD/Unit e nos instrumentos reguladores de Pós-graduação emitidos pela CAPES, em especial relacionados ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Tiradentes.

6.2 A Unit, por meio da Coordenação de Relações Internacionais, fornecerá ao candidato suporte local para informações e encaminhamentos consulares para a obtenção de visto de estudos; habitação compatível com as necessidades do candidato selecionado; e ambientação com a cultura e idioma.

6.2 Informações complementares sobre o Programa podem ser obtidas diretamente no site do PPGD (<https://ppg.unit.br/ppgd>) ou junto à Secretaria da Pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (fone: (79) 3218-2112 e e-mail: ppgd@unit.br).

Aracaju (SE), 24 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Grasielle Borges Vieira de Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Tiradentes

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, matrícula n.º _____, discente do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Tiradentes (PPGD/Unit) declaro para os devidos fins do Edital n.º 01/2023 do PPGD/Unit, que trata da seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), estar de acordo com as documentações necessárias, condições de participação e prazos estipulados pelo PPGD/Unit neste edital e pela CAPES no Edital n.º 44/2022

Candidato: _____

Registro ORCID: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Orientador do PPGD/Unit: _____

Título do projeto de pesquisa submetido: _____

Instituição de destino: _____

Coorientador no exterior: _____

Cidade e país no exterior: _____

No mais, declaro ter entregue à Secretaria do PPGD toda a documentação exigida para a seleção interna referente ao edital n.º 01/2023 do PPGD/Unit.

Aracaju/SE, __/__/____.

Assinatura do candidato